

Handwritten signature and initials in blue ink.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE
DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2º GRAU DA
DIVISÃO DE AMBIENTE**

AVISO Nº 1

RELAÇÃO DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

No âmbito do procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2º grau, Chefe da Divisão de Ambiente da Câmara Municipal de Santa Cruz, publicado sob Aviso nº 16145/2023 na 2ª série do Diário da República nº 168, no jornal de expansão nacional “Correio da Manhã” e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código OE202308/0798 de 30 de agosto, publica-se a relação dos candidatos admitidos e excluídos:

Candidatos Admitidos:

Cláudio Alexandre Pereira Ramos

Eduardo Miguel Lanceiro Amaro

João Alexandre Andrade Romeira

Candidatos Excluídos:

Ana Carolina Spínola Gonçalves ^(a)

Gonçalo da Silva Madeira ^(b)

Juan Carlos de Jesus dos Santos ^(c)

- (a) Excluir a candidata por não ser detentora do perfil exigido, designadamente não comprova ser trabalhadora em funções públicas, contratada ou designada por tempo indeterminado e reunir o mínimo de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, conforme aviso de aberto do procedimento concursal e nos termos do nº 1 do artigo 20.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação;
- (b) Excluir o candidato por não ser detentor do perfil exigido, designadamente não comprova ser trabalhador em funções públicas, contratada ou designada por tempo indeterminado conforme aviso de aberto do procedimento concursal e nos termos do nº 1 do artigo 20.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação;
- (c) Excluir o candidato por não ser detentor do perfil exigido, designadamente não reúne o mínimo de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, conforme aviso de aberto do procedimento concursal e nos termos do nº 1 do artigo 20.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que



Ihe foi dada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.

Aos 19 dias de setembro de 2023

O Júri,



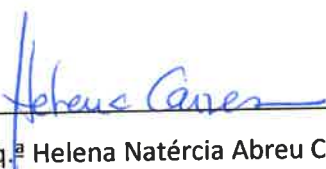
Eng. Gustavo Alonso de Gouveia Caires

Chefe da Divisão de Águas e Saneamento do Município de Santa Cruz



Dr.ª Gina Maria Rodrigues Araújo

Chefe da Divisão de Recursos Humanos



Arq.ª Helena Natércia Abreu Caires

Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, ambas do Município de Santa Cruz